REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas
Daniel Faria, Paredes

Aviso de Abertura de concurso para CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO *na área da Terapia da Fala.*

Maria Celeste Mendes Lázaro Valério, Diretora do Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes, informa que se encontra aberto, por três dias, o procedimento concursal para contratação, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, de um técnico especializado na área da Terapia da Fala, ao abrigo do art.º 38.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, dada pelos Decretos-lei nº 83-A-2014, de 23 de maio, 9/2016, de 7 de março e 28/2017, de 15 de março.

1. Identificação da modalidade do contrato
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

2. Identificação da duração do contrato
Anual (31/08/2023) – 10 horas

3. Identificação do local de trabalho
Centro de Apoio à Aprendizagem (UAM) do Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes

4. Caraterização das funções
Ação no âmbito da terapia da Fala com alunos com necessidades específicas à aprendizagem e à inclusão social

5. Requisitos de admissão
Requisitos gerais previstos no artigo 22º do ECD.
Licenciatura/Mestrado em Terapia da Fala

6. Formalização de candidaturas
Página www.dgae.mec.pt na área de Contratação de Escola

7. Critérios de seleção

Avaliação do Portfólio – ponderação de 30%
Experiência na área da Terapia da Fala nas UEE/UAE das escolas públicas – 20%
Formação contínua ou especializada na área da Terapia da Fala – 10%

Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%

- Até 3 anos – 10 pontos
- De 3 a 6 anos – 12 pontos
- De 7 a 9 anos – 14 pontos
- De 10 a 12 anos – 16 pontos
- Mais de 12 anos – 20 pontos

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas
Daniel Faria, Paredes

Observação*:* Os candidatos deverão enviar até final do prazo de candidatura o portefólio, contendo cópias dos documentos comprovativos das informações referentes aos subcritérios e ao nº de anos de experiência profissional para o seguinte endereço: direcao@aedfbp.pt.
Os documentos devem ser enviados todos dentro de uma pasta identificada com o nome do candidato.

A entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios anteriores.

Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%
Experiência - 15%
Qualificações - 15%
Motivações Profissionais - 5%

A entrevista decorrerá em horário e local a designar publicitados em www.aedfbp.pt, considerando-se, para todos os efeitos, os candidatos admitidos à entrevista assim notificados da mesma. Os candidatos serão ainda informados por email da sua seleção para a entrevista bem como do local e horário para os quais foi marcada. A não comparência à entrevista determina a eliminação do candidato.

Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a **lista final** ordenada contendo a **classificação final** dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a **indicação do candidato selecionado**, em www.aedfbp.pt e afixada na escola sede do agrupamento.

Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral

Critérios de Exclusão

- Não apresentação do portefólio, até ao fim do prazo de candidatura para o endereço direcao@aedfbp.pt
- Não comparência à entrevista de avaliação de competências, quando convocado.

Baltar, 6 setembro de 2022

A Diretora